

Birigui/SP, 03 de Junho de 2020.

Ofício nº. 103/2020

Ilma. Sra.
Marian Fátima Nakad
Secretaria Municipal de Saúde de Birigui/SP

Assunto: Plano de Trabalho Assistência Médica R\$ 596.457,06

Prezada Sra.

Vimos através deste encaminhar a Vossa Senhoria, Plano de Trabalho referente assistência médica hospitalar de casos suspeitos de COVID-19.

Sem mais, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
CNPJ 45.383.106/0001-50
Cláudio Castelão Lopes
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE PROTOCOLO - URPRE-5
Processo nº 8837/2020 CAI 694,26
Assunto: Encaminhamento
Data: 04/06/2020
Usuário: Walter



PLANO DE TRABALHO -R\$ 596.457,06

PORTARIA 1.448 DE 29/05/2020

**PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR JUNTO A
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE
BIRIGUI**

2020

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

I - INFORMAÇÕES CADASTRAIS:

Razão Social IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI	
CNPJ 45.383.106/0001-50	
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ) ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	
Endereço R DR. CARLOS CARVALHO ROSA Nº 115	
Cidade BIRIGUI	UF SP
CEP 16.201.010	DDD/Telefone 18-36493100
E-mail administracao3@santacasabirigui.com.br	

a) Responsáveis:

Responsável pela Instituição CLAUDIO CASTELÃO LOPES		
CPF 023.526.508-01	RG 7.829.487-3	Órgão Expedidor SSP - SP
Cargo PRESIDENTE	Função DIRETOR	
Endereço RUA CONSOLAÇÃO Nº 20 – Jardim Klayton		
Cidade Birigui	UF SP	
CEP 16.203-031	Telefone 18-98160-0918	

Diretor Clínico LUIS OTÁVIO CINTRA AVEZUM		
CPF 137.058.188-21	RG. 13282373	Órgão Expedidor SSP-SP
Cargo DIRETOR CLÍNICO	Função MÉDICO	
Endereço RUA ROMILDO CERVELATI Nº 189		
Cidade BIRIGUI	UF SP	
CEP 16.200-210	Telefone 18-36341088	

INTRODUÇÃO:

a) Histórico da Entidade:

A entidade foi fundada em 1935, iniciando suas atividades em 08/12/1935, em consequência da benemerência de um grupo de pessoas de expressão sócio econômico e política do município e, a exemplo de outras Santas Casas do país, também evolui com característica religiosa e com finalidade de cuidar, abrigar e amparar doentes pobres e necessitados, sendo que seu registro de filantropia data de 1939. Sua construção foi dada através da doação do terreno por Nicolau da Silva Nunes, por campanhas para a arrecadação de material de construção, mão-de-obra, entre outros fatores; além de quermesses e participação popular via mutirões.

Missão: Prestar serviços de saúde à população de Birigui e região, para pacientes que necessitam de cuidados médicos e ambulatoriais, atuando de maneira eficaz, com ética, respeito e profissionais qualificados.

Visão: Tornar-se um hospital de referência regional, integrado aos sistemas de saúde pública e privada, mantendo a união das equipes de trabalho dos diversos setores, objetivando a continuidade dos serviços com o maior calor humano possível.

Valores: Ética, compromisso, respeito, humanização e esperança.

b) Características da Instituição:

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, é o único hospital conveniado ao SUS em nossa cidade, que presta atendimento médico-hospitalar para os demais Municípios da Região.

Consigne-se que o Município de Birigui é sede da microrregião que abrange os seguintes Municípios: Brejo Alegre, Bilac, Coroados, Lourdes, Turiúba, Buritama, Piacatú, Gabriel Monteiro, Santópolis do Aguapeí e Clementina.

O hospital funciona como retaguarda do Sistema Único de Saúde, com características de um hospital geral de Nível Secundário com 118 leitos, dotado ainda de clínicas básicas: Clínica Cirúrgica (Cirurgia Geral e a Cirurgia Especializada), com Especialidades de Anestesiologia, Clínica Médica, Ginecologia, Obstetrícia, Ortopedia e Pediatria, e serviço de Raio X ambulatoriais, além de Unidade de Terapia Intensiva com

10 (dez) leitos e Centro Cirúrgico com 05 (cinco) salas de cirurgia. Atende em média 650 internações hospitalares e 300 cirurgias, sendo 70% atendimentos aos pacientes SUS. Salienta-se, ainda, que a entidade tem como fim social à assistência médica e hospitalar, onde serão admitidas à consulta, tratamento e internação, pessoas de qualquer condição social.

Importante ressaltar que, fora convênios e parcerias existentes com a entidade, a mesma é declarada de Utilidade Pública Federal (Decreto nº 59.502/66), Utilidade Pública Estadual Lei nº 9.745/69 e Municipal nº 422.

II- CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE:

Natureza Jurídica	Privada sem fins lucrativos
CEBAS Vigente	Portaria nº 622 15 de maio de 2018
Data de validade do documento da CEBAS vigente	31 de dezembro 2020
Atendimento Ambulatorial	(X) sim () não
Atendimento Hospitalar	(X) sim () não

III- QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

TÍTULO DO PROJETO:

Prestação de Serviços na área de Saúde para enfrentamento do COVID – 19.

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: 01/06/2020

Término: 31/10/2020

DADOS BANCÁRIOS:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA 0574 – OPERAÇÃO 003

CONTA CORRENTE: 5196-5

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Assistência médica hospitalar de casos suspeitos de COVID-19 junto a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui no período em que perdurar a pandemia do COVID 19.

JUSTIFICATIVA:

A Portaria 1.448/2020 do Ministério da Saúde, publicado no DOU de 29.05.2020, contempla a Santa Casa de Birigui com o valor de R\$ 596.457,06 (Quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e seiscentavos), destinados as ações de controle do avanço da pandemia de covid-19.

Dispõe sobre a transferência da segunda parcela do auxílio financeiro emergencial as santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.995, de 5 de maio de 2020, e do art. 3º da Portaria nº1.393/GM/MS, de 21 de maio de 2020.

De tal modo, a proposta financeira engloba a necessidade de implementação de recursos para custeio, e serão aplicados na aquisição de medicamentos, insumos, produtos hospitalares e pagamento de prestação de serviços médicos – pessoa jurídica, para o atendimento adequado à população.

IV- META A SER ATINGIDA:

Prestar assistência médica hospitalar de casos suspeitos de COVID-19 junto a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui no período em que perdurar a pandemia do COVID 19.

a) Quantitativa:

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Prestar assistência médica hospitalar de casos suspeitos de COVID-19 junto a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui no período em que perdurar a pandemia do COVID 19.	Relatório Mensal do Sistema	Número de Atendimento realizado.

b) Etapas ou Fases de Execução:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO (R\$)
1 mês	Prestar assistência médica hospitalar de casos suspeitos de COVID-19 junto a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui no período em que perdurar a pandemia do COVID 19.	01/06/2020 à 31/10/2020	596.457,06

c) Plano de Aplicação de Recursos Financeiros:

DESPESA:	VALOR:
MATERIAL DE CONSUMO	246.457,06
MEDICAMENTOS	146.457,06
MATERIAIS HOSPITALARES	100.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA	350.000,00
PLANTÕES MÉDICOS - PJ	350.000,00
VALOR TOTAL DAS DESPESAS	596.457,06

VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MENSAL	OBJETO	VALOR ANUAL
1 Mês	Prestar assistência médica hospitalar de casos suspeitos de COVID-19 junto a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui no período em que perdurar a pandemia do COVID 19	R\$ 596.457,06 (Quinhentos e noventa e seis reais, quatrocentos e cinquenta e sete reais e seis centavos)

PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- Início: 01 de Junho de 2020
- Duração: 31 de Outubro de 2020

VI - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O acompanhamento e a fiscalização dos serviços ora contratados serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Birigui mensalmente, e após a devida comprovação e aprovação da prestação de contas serão encaminhadas para gestor municipal, avaliar as metas físicas e qualitativas.

O acompanhamento do alcance das metas quantitativas pela **CONTRATADA**, será realizada pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

Birigui/SP, 01 de Junho de 2020.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

Claudio Castelão Lopes

CPF: 023.526.508-01

Presidente

VII – APROVAÇÃO – ORDENADOR DA DESPESA

Data da Assinatura ____/____/20__

CRISTIANO SALMEIRÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI

FÁBIO VIEIRA PINTO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS MUNICIPAL DE BIRIGUI

VIII – APROVAÇÃO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIRIGUI/SP

MARIAN DE FÁTIMA NAKAD